



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**DATA DE ADITAMENTO: 10/12/2019.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. ° 74 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
Processo Licitatório Pref. n. °39/2016, Pregão Presencial Pref. n. ° 26/2016

**ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA  
“T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA” – PARA OS FINS QUE  
ESPECÍFICA- PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal **Sr.ª CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e do CPP sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lauro Muller, n.º 224-E, Apto 202, centro de Chapecó-SC, CEP n.º 89801-600, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.897.023/0001-90, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **Flari Rafael Triches**, portador do CPF n.º 547.287.709-15, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando solicitação de aditivo emitido pela contratada;

Considerado que o setor de contabilidade solicitou a prorrogação na data de 10/12/2019, afirmando da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, visando o melhor atendimento e cumprimentos aos preceitos legais;

Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Vincula-se o presente Termo aditivo às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n. °39/2016, Pregão Presencial Pref n. ° 26/2016 e Ata de Registro de Preços n. ° 02/2017 datada de 02/01/2017.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROROGAÇÃO DE PRAZO**

O Contrato Pref. nº. 74 de 29 de dezembro de 2017, firmado entre as partes passa a ter a sua vigência prorrogada até 29 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais e aditivos anteriores relativos ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu/SC, 10 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE:** Município Ipuacu/SC – Clori Peroza - Prefeita Municipal \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA, CNPJ 07.897.023/0001-90

Resp. Legal Sr. **Flari Rafael Triches** \_\_\_\_\_

Visto. Assessoria Jurídica. **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445 \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

**1. Alexandre Henrique Ceron**

Assessor de Gabinete

**2. Monica Brisola**

Secretária da Fazenda